



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS-IBEF**

**EDITAL Nº 001, DE 01 DE MARÇO DE 2015 – UFOPA**

**O Comitê de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional do Instituto de Biodiversidade e Florestas-IBEF**, da Universidade Federal do Oeste do Pará torna pública a inscrição de discentes candidatos à **10** (dez) Bolsas para atuação no Programa de Mobilidade Acadêmica do Instituto, no valor UNITÁRIO de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado aos custeios com alimentação, transporte, didático, estadia e deslocamento. As condições de participação de alunos neste Edital são orientadas pelos Princípios Gerais do Programa MOBILIDADE ACADÊMICA TEMPORÁRIA NACIONAL.

**1. OBJETIVO:**

Possibilitar aos alunos de graduação da UFOPA regularmente matriculados, a oportunidade de desenvolver atividades de pesquisa ou treinamento técnico-científico de interesse do Instituto de Biodiversidade e Florestas - IBEF, sendo realizadas em uma das Universidades de excelência do Brasil com o intuito de possibilitar experiências acadêmicas.

**2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS:**

- 1) O participante deverá estar regularmente matriculado nos cursos IBEF durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa;
- 2) O candidato deve estar cursando a partir do 3º semestre;
- 3) O bolsista não deve ter participado de nenhum programa de mobilidade nacional ou internacional desta instituição.
- 4) O aluno deverá ter Índice de Desempenho Acadêmico Geral (IDAg) ou Coeficiente de Rendimento Geral igual ou superior a 7,0.
- 5) O aluno deverá apresentar o aceite da Instituição destino em recebê-lo, o que deverá ser feito através da mediação conjunta com um professor da UFOPA.
- 6) Aceitação de um professor da UFOPA para ser o contato com a instituição anfitriã e responsável pelo acompanhamento do aluno.
- 8) O candidato só poderá fazer uma única inscrição, indicando uma, e somente uma, IFES;
- 9) Ter conta corrente bancária como titular.


### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ALUNOS:**

A classificação dos alunos seguirá os seguintes critérios e respectivos pesos:

CRITERIO I- Coeficiente de Rendimento Geral ou IDA

CRITERIO II- Interesse para o IBEF de acordo com a comissão de avaliação.

### **4. CONDIÇÕES PARA O USUFRUTO DA BOLSA:**

1. O uso da bolsa deverá ser utilizado no exercício de 2015, preferencialmente nos recessos escolares de julho e/ou dezembro de 2015, com a finalidade de evitar perdas de dias letivos. Para fins de implementação da bolsa, os alunos aprovados deverão obrigatoriamente comparecer à PROEN para devidos procedimentos de cadastro, logo após a publicação do resultado do Edital.

### **5. NÚMERO DE BOLSAS:**

Serão disponibilizadas 10 (dez) Bolsas de MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA TEMPORÁRIA NACIONAL, no valor UNITÁRIO de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

### **6. CRONOGRAMA:**

**Período de Inscrições: 25 de março a 27 de abril de 2015**

**Divulgação do Resultado dos projetos selecionados no IBEF:** 30 de abril de 2015 – Divulgação do Resultado no site da UFOPA e no IBEF.

**01 a 04 de maio de 2015** – Entrega de documentos na PROEN para assinatura dos Termos de Indicação e Adesão.

**05 a 07 de maio** – Análise técnica dos projetos

**08 de maio** – Resultado final

**11 a 15 de maio** – Encaminhamento dos dados completos

### **7. LOCAL E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

Entregar na secretaria acadêmica do IBEF (UFOPA- Campus Tapajós) os devidos documentos:

- Ficha de inscrição (anexo I deste edital);

- Projeto de mobilidade (modelo do Edital nº14 de 2015 PROEN/DE de 16 de março de 2015) anexo I

- Cópias de: RG, CPF, comprovante de matrícula e histórico escolar com coeficiente geral de rendimento ou IDA;

- Currículo Lattes;

- Declaração (anexo II deste edital);

- Carta de aceite da instituição que irá receber o discente.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO APROVADO NO PROGRAMA:**

- Apresentar recibos de passagens para fins de prestação de contas;

- Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o período da mobilidade, que deverá ser entregue no prazo de 60 dias, a partir do retorno do aluno na coordenação de projetos educacionais da PROEN (sala 113, 4º andar campus Amazônia);

- Apresentar ficha de frequência assinada pelo orientador da universidade que o receberá;

- Apresentar certificado, quando realizado curso de capacitação ou treinamento;

- O aluno deverá apresentar os resultados de sua mobilidade nos eventos promovidos pela UFOPA ou sempre que solicitados pela PROEN;

*Paulo S.T.J.*

- Se houver publicação de dados obtidos durante as atividades de mobilidade o aluno/orientador deverá fazer a citação ao Programa de Mobilidade Externa Acadêmica da UFOPA.

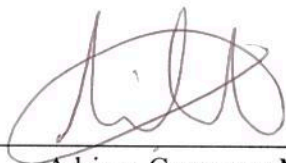
#### 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Caso ocorra empate entre os candidatos, para o desempate será considerado a não ocorrência de reprovação nas disciplinas correlacionadas à área do projeto.

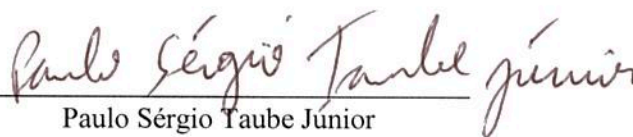
#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados por esta comissão.  
Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

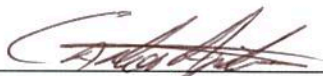
Santarém-PA, 24 de março de 2015.



Adriana Caroprezo Morini  
Portaria 002 de 23 de janeiro de 2015



Paulo Sérgio Taube Junior  
Portaria 002 de 23 de janeiro de 2015



Carlos Ivan Aguilar Vildoso  
Portaria 002 de 23 de janeiro de 2015



Kelly Christina Ferreira Castro  
Portaria 002 de 23 de janeiro de 2015

Comissão Avaliadora - IBEF

ANEXO I

**Ficha de Inscrição ao Edital 01/2015 PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA  
EXTERNA TEMPORÁRIA NACIONAL DO IBEF - UFOPA**

Eu, \_\_\_\_\_ regularmente matriculado na UFOPA, no \_\_\_\_\_ semestre, solicito minha inscrição ao processo de seleção do EDITAL 01/2015 IBEF - UFOPA referente ao PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA TEMPORÁRIA NACIONAL para a UNIVERSIDADE \_\_\_\_\_, no âmbito de \_\_\_\_\_ da respectiva Universidade supracitada.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor

Santarém-PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

*J. Oct*  
*Paulo S. T. Júnior*  
*Carvalho*

ANEXO II

**DECLARAÇÃO**

**Edital 01/2015 PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA EXTERNA TEMPORÁRIA  
NACIONAL DO IBEF - UFOPA**

Eu, \_\_\_\_\_, discente do Instituto  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins a quem interessar que não fui  
contemplado em nenhum programa de mobilidade acadêmica externa nacional e intercambio  
estudantil ofertados pela UFOPA até o presente momento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

Santarém-PA, \_\_\_/\_\_\_\_/2015.

*Paulo S.T. Jesus*  
*[Signature]*